
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.295, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$27.594.362,08, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 27.594.362,08 (vinte e sete milhões quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110322857 - SAGRI	1	335041	215.000,00
141012060210312847 - SAGRI	1	445041	200.000,00
221010412211421752 - SEOP	1	445042	65.000,00
221010412211421752 - SEOP	1	445051	10.000,00
221010412211421752 - SEOP	1	449051	358.000,00
221010412211421752 - SEOP	1	449093	1.040.789,93
221010412211424425 - SEOP	1	449051	388.872,15
291012612201254668 - SETRAN	26	339030	2.000.000,00
291012678210032886 - SETRAN	1	449051	430.000,00
341011545110391556 - FDE	1	444051	18.000.000,00
341011545110391556 - FDE	1	449051	4.746.700,00
562012163110271823 - ITERPA	1	449052	140.000,00
TOTAL			27.594.362,08

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de junho de 2006.

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Governador do Estado em exercício
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.724, de 14/07/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ